

**Aviso n.º 1342/06**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 25 de Maio de 2006, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes n.ºs 9 e 10 do loteamento titulado pelo alvará n.º 37/86, para os prédios localizados na Rua da Alegria, freguesia de São Félix da Marinha, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os n.ºs 01119/210994 e 01120/210994, requerido em nome de Fernando Fontes Tavares e outros, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no serviço acima identificado.

12 de Junho de 2006. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*. 3000210089

**Aviso n.º 1720/06**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 25 de Maio de 2006, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 6 do loteamento titulado pelo alvará n.º 14/86, para o prédio localizado na Avenida da República, freguesia de Arcozelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 00295/010486, requerido em nome de Armando Carlos Casimiro da Costa, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no serviço acima identificado.

12 de Junho de 2006. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*. 3000210090

**Aviso n.º 996/06**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 25 de Maio de 2006, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 21 do loteamento titulado pelo alvará n.º 40/82, para o prédio localizado na Rua do General Humberto Delgado, freguesia de Vilar do Paraíso, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º B-177, fl. 48 n.º 67 448, requerido em nome de Cidália Maria Neves Duarte, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no serviço acima identificado.

12 de Junho de 2006. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*. 3000210091

**Aviso n.º 2692/05**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 9 de Junho de 2006, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 8 do loteamento titulado pelo alvará n.º 67/87, para o prédio localizado na Rua Circular Alheira D'Aquem, freguesia de Pedroso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 01547, requerido em nome de Joaquim Neves dos Santos, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no serviço acima identificado.

12 de Junho de 2006. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*. 3000210092

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUÇA DE AGUIAR****Aviso****Contrato de trabalho a termo certo resolutivo**

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, de 6 de Abril de 2006, foram renovados, por mais um ano, os contratos a termo certo resolutivo, realizados com António Júlio Pires Ferreira, medidor-orçamentista, e José Agostinho Azevedo Saraiva, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

11 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Alberto Pires Aguiar Machado*. 3000207535

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE****Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi renovado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com António Jorge Martins Costa Sousa, auxiliar administrativo, produzindo efeitos a partir de 2 de Junho, e, pelo período de dois anos, com Ivete Domingues Sousa, técnico superior de economia, produzindo efeitos a partir de 14 de Junho, Joaquim Antunes Freitas, operário qualificado — pedreiro, produzindo efeitos a partir de 15 de Junho, Sérgio Filipe Martins Cerqueira, cantoneiro de limpeza, produzindo efeitos a partir de 1 de Julho, Henrique José Coelho Azevedo e António José Pinheiro Esteves, operários qualificados — calceteiros, produzindo efeitos a partir de 11 de Julho.

19 de Junho de 2006. — O Vereador do Pelouro do Desenvolvimento e Inovação, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*. 3000210115

**JUNTA DE FREGUESIA DA BAIXA DA BANHEIRA****Aviso****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de pintor**

Para os devidos efeitos se torna público que foi deliberado, em reunião de executivo realizada em 27 de Junho de 2006, nomear, para o lugar de pintor do quadro de pessoal desta autarquia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2006, o candidato Martinho Eduardo Silveira Fortio.

Depois de cumpridas todas as formalidades deverá o candidato tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da presente publicação.

(Não carece de visto pelo Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2006. — O Presidente da Junta, *Fernando Carrasco Valente*. 3000210095

**JUNTA DE FREGUESIA DE RIO CABRÃO****Editais**

João Sousa da Cunha, presidente da Junta de Freguesia de Rio Cabrão, do município de Arcos de Valdevez, faz pública a constituição dos símbolos heráldicos para esta freguesia, de acordo com o Parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses,

de 20 de Abril de 2006, emitido segundo a Lei n.º 53/91, de 7 de Agosto.

Por proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Rio Cabrão, em sua sessão de 30 de Abril de 2006, votou por maioria com uma abstenção, o estabelecimento do citado parecer.

Brasão — escudo de vermelho, barra onçada de três tiras de prata e azul, a do meio carregada de três trutas de prata, postas no sentido da barra; em chefe, grelha de ouro e, em campanha, um bode empinado, do mesmo, realçado de negro.

Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «RIO CABRÃO».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Rio Cabrão — Arcos de Valdevez».

2 de Maio de 2006. — O Presidente da Junta, *João Sousa da Cunha*.  
3000210126

## JUNTA DE FREGUESIA DE SACAVÉM

### Aviso

#### Concurso externo de ingresso para auxiliar de serviços gerais, operário qualificado/pedreiro e cantoneiro de limpeza.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99, de 23 de Junho, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Sacavém, de 15 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para:

Referência 1 — um lugar da categoria e carreira de auxiliar de serviços gerais do respectivo quadro de pessoal, ao qual corresponde remuneração pelo escalão 1, índice 128, e as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração local;

Referência 2 — para um lugar da categoria de operário, carreira de operário qualificado/pedreiro do respectivo quadro de pessoal, ao qual corresponde remuneração pelo escalão 1, índice 142, e as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração local;

Referência 3 — para três lugares da carreira/categoria de cantoneiro de limpeza do respectivo quadro de pessoal, ao qual corresponde remuneração pelo escalão 1, índice 155, e as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

1 — Cada concurso é válido apenas para os lugares postos a concurso e cessa com os respectivos provimentos.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 247/87, de 15 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 23 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Conteúdo funcional:

Referência 1 — assegura a limpeza e conservação das instalações, colabora eventualmente nos trabalhos de montagem e conservação dos equipamentos, bem como executa tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo especialmente esforço físico e conhecimentos práticos;

Referência 2 — aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respectivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos e instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afectos;

Referência 3 — procede à remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, limpeza de chafarizes, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

4 — O local de trabalho situa-se na circunscrição da Junta de Freguesia de Sacavém, com o horário em vigor nos serviços.

5 — São requisitos gerais de admissão a concurso todos os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo requisito especial a posse de, respectivamente:

Referência 1 — escolaridade obrigatória;

Referência 2 — escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos;

Referência 3 — escolaridade obrigatória.

6 — Serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Referência 1 — prova de conhecimentos específicos, de acordo com o programa abaixo transcrito, e entrevista profissional.

Cada método de selecção será pontuado de 0 a 20 valores, segundo critérios de apreciação e ponderação a definir pelo júri.

A classificação final será a que resultar da média aritmética da pontuação obtida em cada um dos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, segundo a fórmula:

$$CF = \frac{PCE + EP}{2}$$

em que:

*CF* = classificação final;

*PCE* = prova de conhecimentos específicos;

*EP* = entrevista profissional.

Referência 2 — prova de conhecimentos específicos, de acordo com o programa abaixo transcrito, e entrevista profissional.

Cada método de selecção será pontuado de 0 a 20 valores, segundo critérios de apreciação e ponderação a definir pelo júri.

A classificação final será a que resultar da média aritmética da pontuação obtida em cada um dos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, segundo a fórmula:

$$CF = \frac{PCE + EP}{2}$$

em que:

*CF* = classificação final;

*PCE* = prova de conhecimentos específicos;

*EP* = entrevista profissional.

Referência 3 — prova de conhecimentos específicos, de acordo com o programa abaixo transcrito, e entrevista profissional.

Cada método de selecção será pontuado de 0 a 20 valores, segundo critérios de apreciação e ponderação a definir pelo júri.

A classificação final será a que resultar da média aritmética da pontuação obtida em cada um dos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, segundo a fórmula:

$$CF = \frac{PCE + EP}{2}$$

em que:

*CF* = classificação final;

*PCE* = prova de conhecimentos específicos;

*EP* = entrevista profissional.

7 — A entrevista profissional visa ponderar a motivação, a capacidade de expressão e a qualificação da experiência profissional, e terá duração não superior a trinta minutos.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

9 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Sacavém, a enviar por correio registado com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na secretaria sita no Largo do Mercado 1.º de Maio, 2685-099 Sacavém, durante o horário de funcionamento (das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas).

11 — O requerimento deve conter as seguintes indicações: identificação (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e entidade emissora, residência, com indicação de morada e telefone), habilitações literárias,